

IARA SANTANA ROSA	822.234.7/1
MARILENA DE FATIMA VITORINO	612.121.7/4
ROSÁ MARIA CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	813.783.8/2
SANDRA CRISTINA CARDOSO	782.507.2/3
A PARTIR DE 03/03/16	REG.FUNC./VINC
SANDRA APARECIDA PEREIRA CHOQUE	711.418.4/4
A PARTIR DE 10/03/16	REG.FUNC./VINC
ELISABETE DE ANDRADE	722.156.8/3
EUNICE ANDRADE DA SILVA	230.247.1/3
GUACIARA DEMETRIA DAS DORES LEOPOLDO	782.450.5/3
KATIA GONÇALVES LEITE	822.260.6/1
MARIA DE LOURDES SANTOS	782.511.1/3
MARIA VILANI TEIXEIRA SOUSA	786.132.0/3
OTACILIA PEREIRA MARQUES	822.243.6/1
A PARTIR DE 11/03/16	REG.FUNC./VINC
JUCIMARA LUIZA DE MERILIS SILVA	813.854.1/2
NEUZA ALVES DE OLIVEIRA	822.225.8/1
SANDRA HELENA PEREIRA ALVES	822.254.1/1
A PARTIR DE 12/03/16	REG.FUNC./VINC
ADRIANA DOS SANTOS	815.614.0/2
ALDENICE JOSE DOS SANTOS ARRUDA	822.279.7/1
APARECIDA DE OLIVEIRA XAVIER DA SILVA	822.363.7/1
DAMARIS COSTA	730.767.5/3
DIRENIZ DE OLIVEIRA SANTOS	738.943.4/7
EDINA SOARES DE LIMA SOUZA	753.425.6/4
ELAINE FRANCISCA DO CARMO	840.776.6/2
ELIANA AUGUSTA DE SOUZA RODRIGUES	656.653.7/4
ELIETE FIORAVANTI MARTINS	721.812.5/2
ELISA MARIA BRITO DA SILVA PONTE	822.349.1/1
ELISABETE SANTOS FURLANETTI	738.739.3/2
ELIZEIDE CHAVES DA SILVA	822.351.3/1
ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS DAVANCO	731.089.7/3
KATH REGINA PINHEIRO SILVA	814.256.4/2
MARILDA FIALHO SANOANI	781.795.9/2
MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS BARBOSA	822.348.3/1
ROSANGELA GOMES BATISTA DOS SANTOS	738.698.2/3
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	786.671.2/2
SILVIA MARIA TOSTA DA SILVA	722.051.1/3
VANESSA GUIMARÃES ROCHA	728.178.1/3
VERA LUCIA RIGONATTI ARAUJO	796.447.1/2
ZORILDA DE ABREU DANTAS AMORIM	743.014.1/3
A PARTIR DE 13/03/16	REG.FUNC./VINC
CRISTINA SILVA ADÃO	789.903.3/2
DALVA APARECIDA DA SILVA	738.523.4/3
DEVANIRA TOMAZINI DINIZ	572.594.1/6
EVA MARIA ROLDÃO ARAUJO	711.012.0/4
A PARTIR DE 17/03/16	REG.FUNC./VINC
IRACEMA MARIA TEOBALDO SANTOS	668.850.1/4
MARLY THEODORO COSTA E SILVA	608.633.1/3
NADIR DA SILVA SANTOS AVENÇA	822.281.9/1
VERA LUCIA LIMA DO AMARAL	601.548.4/6
A PARTIR DE 19/03/16	REG.FUNC./VINC
ANA PAULA DE FREITAS	813.790.1/2
IVONE ALVES DE CARVALHO	814.496.6/2
NEUZA SILVA	813.787.1/2
SUELI APARECIDA NICINOVAS	686.518.6/2
A PARTIR DE 20/03/16	REG.FUNC./VINC
ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO	789.678.6/3
ANDREIA CAETANO NEVES	822.307.6/1
ANGELA JUREMA DE LIMA VIEIRA	790.551.3/4
CREMILDA RODRIGUES DINIZ	789.728.6/2
EDILZA CRISTINA DA FÉ SILVA	789.940.8/3
EDINEIDE BATISTA DOS SANTOS	822.266.5/1
ELENILZA SOARES DA SILVA	815.831.2/2
ELISANE MARTINS DA SILVA	815.062.1/2
GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	813.919.9/2
LEIA GORETE MAGALHÃES	720.908.8/4
MARIA CARMELITA OLIVA PARRERA	757.406.1/4
MARIA VALNICE PINHEIRO FREITAS	779.879.2/3
MARLUCE FERREIRA LOPES	789.591.7/2
MIRTES RIBEIRO DOS SANTOS	822.298.3/1
NADIA SIMONE NAPOLEÃO DA SILVA VILA NOVA	822.304.1/1
ROSEMEIRE VIEIRA PINTO DE SOUZA	789.712.0/2
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	813.914.8/2
A PARTIR DE 23/03/16	REG.FUNC./VINC
IRACI FATIMA BRITO	785.784.5/3
MARCIA APARECIDA EUCLIDES CONCEIÇÃO	721.703.0/2
A PARTIR DE 24/03/16	REG.FUNC./VINC
DORACI DE SOUZA MALHEIROS	822.301.7/1
A PARTIR DE 25/03/16	REG.FUNC./VINC
IVONE AVELINO DA SILVA SOUZA	790.356.1/3
A PARTIR DE 26/03/16	REG.FUNC./VINC
LUCIA MAGALHÃES COUTO MENDES	822.377.7/1
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	592.043.4/4
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GERALDO	789.934.3/3
ROSANA ALVES BIZARRA RANIERI	516.493.1/4
A PARTIR DE 27/03/16	REG.FUNC./VINC
MARCIA FERREIRA DA SILVA JESUS	786.095.1/2
SIMONE XAVIER DE LIMA	785.416.1/3
A PARTIR DE 28/03/16	REG.FUNC./VINC
NAIR QUEIROZ TOMÉ	814.137.1/2
A PARTIR DE 30/03/16	REG.FUNC./VINC
ROSANGELA LIDIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS CAMPOS	785.177.4/4
SANDRA MARTINS GARCIA DE AMORIM	814.348.0/3
SELMA ALVES RODRIGUES MASSI	603.303.2/4
A PARTIR DE 31/03/16	REG.FUNC./VINC
MAGDA CELESTE DA CRUZ NEVES	757.558.1/3
MARIA NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA	822.344.1/1
A PARTIR DE 01/04/16	REG.FUNC./VINC
DULCE ROSA DE AZEVEDO MORAIS	682.222.3/4
MIRTES GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	739.108.1/4
ROSA FICUCCELLA DOS SANTOS	779.734.6/3
A PARTIR DE 02/04/16	REG.FUNC./VINC
MARIA APARECIDA DA SILVA	780.778.3/2
A PARTIR DE 06/04/16	REG.FUNC./VINC
COSETE FREITAS DA SILVA GAMA	822.345.9/1
DORIANE DE OLIVEIRA SILVA	813.795.1/2
GIOVANA DOS REIS DOS SANTOS	720.015.3/3
JAKELINE DE SOUSA CARVALHO	822.346.7/1
LUCIENE FIRMINO DOS SANTOS	813.792.7/2
LUCRECIA APARECIDA DE AGUIAR	822.356.4/1
MARGARETH MOREIRA MEDEIROS	729.220.1/3
MARINALVA APARECIDA DA SILVA	613.367.3/3
MARLI SOARES MORAIS DE SOUZA	814.253.0/3
A PARTIR DE 07/04/16	REG.FUNC./VINC
ALZIRA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	774.934.1/2
ELUANA ROSA SANTOS NASCIMENTO	822.382.3/1
JACIARA REIS DE JESUS	822.357.2/1
KARINA CASEIRO DE CASTRO ATTILIO	822.376.9/1
SUELI DE PAULA COELHO	822.358.1/1
A PARTIR DE 08/04/16	REG.FUNC./VINC
ADELICE FELIZARDA MIRANDA FILHA SILVA	814.612.8/2
ANA PAULA CARDOSO GUEDES	814.515.6/3
VANDA RIBEIRO DE QUEIROZ	720.155.9/3
A PARTIR DE 09/04/16	REG.FUNC./VINC
CLEONICE ALCANTARA DA SILVA	814.717.5/2
SIMONE MOREIRA DE SIQUEIRA DIAS	822.587.7/1
VANESSA GONÇALVES ALBERTON	822.585.1/1
A PARTIR DE 10/04/16	REG.FUNC./VINC
ANGELA MARIA DE SOUSA	782.460.2/2
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	822.578.8/1
CLAUDIA LUZIA MARTINS PEREIRA	758.605.1/4
MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	665.782.6/6
MARIA DO SOCORRO SOLANGE BATISTA	810.882.0/2
A PARTIR DE 13/04/16	REG.FUNC./VINC
IEDA VILELA DE SOUZA	539.904.1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/COPED/DIEE Nº 02/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de SME/COPEP/DIEE - Divisão de Educação Especial, receberá no período de 02 a 05 de maio de 2016, no horário das 09h às 18h, na Rua Doutor Diogo de Faria, 1.247, 3º andar, sala 311, Vila Clementino, São Paulo-SP, as inscrições para credenciamento de **Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa**, para atuarem nas salas de aula e quaisquer outros lugares em que ocorrerem eventos com a presença de alunos e educadores com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que tenham a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, o entendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Ementa nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, as cláusulas e condições deste Edital.

I. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa ao credenciamento de Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, para atuarem nas salas de aula e quaisquer outros lugares em que ocorrerem eventos com a presença de alunos e educadores com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que tenham a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete ao Intérprete de Libras/ Língua Portuguesa, mediante opção específica:

2.1.1 Realizar a interpretação das duas línguas: Libras/ Língua Portuguesa/Libras, de maneira simultânea e consecutiva;

2.1.2 Realizar a interpretação das duas línguas: Língua Portuguesa/Libras/Língua Portuguesa, de maneira simultânea e consecutiva;

2.1.3 Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Libras junto a comunidade escolar;

2.1.4 Interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação;

2.1.5 Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/ surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;

2.1.6 Participar do planejamento das ações específicas, juntamente com os demais intérpretes, em âmbito regional e central;

2.1.7 O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

- Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- Pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
- Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

2.2 Compete ao Guia Intérprete de Libras/Língua Portuguesa:

2.2.1 Transmitir mensagens na forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdocegueira adquirida/ congênita: Libras em campo reduzido, escrita ampliada, leitura labial, fala ampliada, Loops, Libras tátil, braille tátil, alfabeto manual tátil, escrita na palma da mão, uso do dedo como lápis, placas alfabéticas, meios técnicos com saída em braille e tadoma;

2.2.2 Fazer descrição de pessoas, ambientes e objetos;

2.2.3 Guiar a pessoa com surdocegueira conforme as técnicas do guia-vidente;

2.2.4 Viabilizar a comunicação entre os alunos com surdocegueira e a comunidade escolar;

2.2.5 Interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação;

2.2.6 Participar do planejamento das ações específicas, juntamente com os demais guias intérpretes, em âmbito regional e central;

2.2.7 Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdocegueira, na perspectiva do trabalho colaborativo;

2.2.8 Guiar o aluno surdocego durante a realização das atividades desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos;

2.2.9 O guia intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdocego e, em especial:

- Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- Pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
- Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

III. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O contratado receberá por hora de serviço efetivamente prestado, conforme a categoria do serviço a ser executado, de acordo com o comunicado 234 de 09 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 10 de março de 2016, na página 59:

FUNÇÃO	Período	Valor da hora R\$
Intérprete para Eventos	Hora diurna	77,00
	Hora noturna	89,00
	Sábado	98,00
Intérprete Educacional	Hora diurna	50,00
	Hora noturna	62,00
	Sábado	71,00
Guia Intérprete para Eventos	Hora diurna	96,00
	Hora noturna	113,00
	Sábado	124,00
Guia Intérprete Educacional	Hora diurna	62,00
	Hora noturna	74,00
	Sábado	85,00

3.2 O preço a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

3.3 Entende-se por horário diurno das 7h às 19h.

3.4 Entende-se por horário noturno das 19h às 23h.

3.5 Os valores referem-se a horas efetivamente trabalhadas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 05 de maio de 2016, das 9h às 18h, na SME/COPED/DIEE, sito à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.247, 3º andar, sala 311, Vila Clementino, São Paulo-SP.

4.2 O interessado deverá preencher os formulários constantes do Anexo I e apresentar a documentação exigida no item VII.

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá fazer uma ou mais opções de Diretorias Regionais de Educação e/ou SME/COPEP, e que tenha interesse em atuar como intérprete e/ou guia intérprete, em uma ou mais atribuições constantes do objeto deste credenciamento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação exigida.

5.2 Não poderão participar do presente Credenciamento os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, os integrantes da Banca Examinadora de fluência em tradução, interpretação e guia-intérpretação de Libras/LP/Libras e LP/Libras/LP e servidores públicos municipais.

VI. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, com número ímpar de integrantes, composta, pelo menos, por dois servidores efetivos, será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com o estabelecido neste Edital.

VII. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1 São requisitos mínimos para o credenciamento de intérpretes:

7.1.1 Profissional ouvinte, de nível superior, com comprovada competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, para atuação em Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio;

7.1.2 Profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, para atuação em unidades educacionais de Ensino Fundamental;

7.1.3 Profissional ouvinte, de nível superior ou médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, para atuação em eventos;

7.1.4 Não ser funcionário público.

7.2 São requisitos mínimos para o credenciamento de guias-intérpretes:

7.2.1 Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência promovido pelo Ministério da Educação – PROLIBRAS, ou graduado/pós-graduado em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, com curso de guia-intérpretação promovido por instituições credenciadas por Secretarias de Educação para atuação em unidades educacionais de Ensino Fundamental e Médio;

7.2.2 Profissional ouvinte, de nível médio, ou superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação - PROLIBRAS e com curso de guia-intérpretação promovido por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, para atuação em unidades educacionais de Ensino Fundamental;

7.2.3 Profissional ouvinte, de nível superior ou médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação - PROLIBRAS e com curso de guia-intérpretação promovido por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, para atuação em eventos;

7.2.4 Não ser funcionário público.

7.3 Os profissionais deverão observar os seguintes preceitos éticos:

- Confiabilidade (sigilo profissional);
- Imparcialidade;
- Discrição;
- Distanciamento profissional;
- Fidelidade à informação.

7.4 Os interessados em atuar como intérprete nas unidades educacionais de Ensino Médio deverão apresentar no momento da inscrição:

7.4.1 Cópia do certificado de conclusão do Ensino Superior;

7.4.2 Cópia do certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC - Proficiência em tradução e interpretação da Libras/LP/Libras – Categoria: Fluente em Libras, com nível superior completo ou apresentar certificado de conclusão de graduação em Letras/Libras ou apresentar certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Tradutor/Intérprete;

7.4.3 Cópia RG ou CNH;

7.4.4 Cópia do CPF;

7.4.5 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no Portal da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

7.4.6 Comprovante de endereço;

7.4.7 Currículo atualizado.

7.4.8 Cópia da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 16 de abril de 2014, página 49 ou cópia da publicação do Diário Oficial de Cidade de São Paulo, de 06 de janeiro de 2016, página 47 que comprove aprovação pela banca examinadora de fluência em tradução, interpretação e guia interpretação de Libras/LP/Libras e LP/Libras/LP, quando houver.

7.5 Os interessados em atuar como intérprete nas unidades educacionais de Ensino Fundamental deverão apresentar:

7.5.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Ensino Superior;

7.5.2 Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC - Proficiência em tradução e interpretação da Libras/LP/Libras – Categoria: Fluente em Libras com nível médio completo ou superior completo ou apresentar certificado de conclusão de graduação em Letras/Libras ou apresentar certificado de curso de Pós-Graduação em Tradutor/Intérprete;

7.5.3 Cópia RG ou CNH;

7.5.4 Cópia do CPF;

7.5.5 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no Portal da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

7.5.6 Comprovante de endereço;

7.5.7 Currículo atualizado.

7.5.8 Cópia da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 16 de abril de 2014, página 49 ou cópia da publicação do Diário Oficial de Cidade de São Paulo, de 06 de janeiro de 2016, página 47 que comprove aprovação pela banca examinadora de fluência em tradução, interpretação e guia interpretação de Libras/LP/Libras e LP/Libras/LP, quando houver.

7.6 Os interessados em atuar como guia intérprete nas unidades educacionais de Ensino Médio deverão apresentar:

7.6.1 Certificado de conclusão do Ensino Superior;

7.6.2 Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC - Proficiência em tradução e interpretação da Libras/LP/Libras – Categoria: Fluente em Libras com nível superior completo ou apresentar certificado de conclusão de graduação em Letras/Libras ou apresentar certificado de curso de Pós-Graduação em Tradutor/Intérprete;

7.6.3 Certificado de curso de guia interpretação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Grupo Brasil/Ahimsa ou cursos de formação promovidos por instituições que atuem na área da surdocegueira, contendo carga horária, frequência, aproveitamento e horas dedicadas à estágio supervisionado.

7.6.4 Cópia RG ou CNH;

7.6.5 Cópia do CPF;

7.6.6 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no Portal da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

7.6.7 Comprovante de endereço;

7.6.8 Currículo atualizado.

7.6.9 Cópia da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 16 de abril de 2014, página 49 ou cópia da publicação do Diário Oficial de Cidade de São Paulo, de 06 de janeiro de 2016, página 47 que comprove aprovação pela banca examinadora de fluência em tradução, interpretação e guia interpretação de Libras/LP/Libras e LP/Libras/LP, quando houver.

7.7 Os interessados em atuar como guia intérprete nas unidades educacionais de Ensino Fundamental deverão apresentar:

7.7.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Ensino Superior;

7.7.2 Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC - Proficiência em tradução e interpretação da Libras/LP/Libras – Categoria: Fluente em Libras com nível médio completo ou superior completo ou apresentar certificado de conclusão de graduação em Letras/Libras ou apresentar certificado de curso de Pós-Graduação em Tradutor/Intérprete;

7.7.3 Certificado de curso de guia interpretação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Grupo Brasil/Ahimsa ou cursos de formação promovidos por instituições que atuem na área da surdocegueira, contendo carga horária, frequência, aproveitamento e horas dedicadas à estágio supervisionado.

7.7.4 Cópia RG ou CNH;

7.7.5 Cópia do CPF;

7.7.6 Comprovante de situação cadastral do CPF,